TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI) E O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI),** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, representado neste ato por seu Presidente, Sr. José Constante, Prefeito Municipal de Agrolândia, doravante denominado simplesmente CIM-AMAVI e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC**, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.673/0001-80, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Irone Duarte, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, passando a cláusula abaixo a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 02/08/2022.

4.1.1 – Considerando a incorporação do CIM-AMAVI ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), o presente convênio será considerado extinto quando formalizada a cessão para o CISAMAVI, mesmo que em prazo inferior ao previsto no item 1.1.

Rio do Sul, 12 de março de 2022.

José Constante
Presidente do CIM-AMAVI

Irone Duarte
Prefeito de Petrolândia

Testemunhas:

Nome: Paulo Roberto Tschumi
CPF 292.781.639-53

Nome: Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72